



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Capa do Processo

000592
Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0001949/2022

Número do processo: 0001949/2022

Número único: 768.KB3.85K-53

Protocolado em: 09/03/2022 11:48

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO: SEGUE EM ANEXO MEMORANDO 011/2022, SOLICITANDO RENOVAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021.

Requerente: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 4659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ do beneficiário: 76.105.550/0001-37

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Documentos Diversos

Pertence ao processo

Sim

Número





Prefeitura de
MANDIRITUBA

Memorando nº 011/2022-SMS

Mandirituba, 08 de Março de 2022

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Licitações

Vimos por meio deste, solicitar dilação da vigência do Edital de Credenciamento 003/2021, o qual terá seu término previsto para o dia 20 de março de 2022.

Solicitamos que a prorrogação siga por 7 (sete) meses a contar da data de 21 de março de 2022, com o mesmo valor de R\$ 2.174.169,44 (Dois milhões cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Considerando que devido a rotatividade de profissionais da área de saúde e a alta demanda de pacientes gerados pela Pandemia do COVID-19 e suas variantes, encontra-se no credenciamento uma ferramenta administrativa legal e eficaz que possibilita a execução dos serviços sem interrupções, evitando assim, prejuízos à eficiência dos serviços;

Atenciosamente,

Daniele dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ n.º 76.105.550/0001-37 representada por seu Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia e neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.a Daniele dos Santos e pela Comissão de Credenciamento instituída pelo Decreto 754/2021, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, considerando que:

- O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA publicou em 20/09/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização das atividades e atribuições da rede municipal de saúde.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital Retificado, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de um período de 7 (sete) meses.

- O edital de Chamamento Público nº 003/2021 de sua vigência estabelece a possibilidade de prorrogação em seu item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas Jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento nº 003/2021.

RESOLVE prorrogar o prazo de vigência do edital de Credenciamento nº 003/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021 E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento 003/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, por este termo, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir de 21/03/2022.

A entrega das documentações por parte dos interessados a participar do credenciamento poderão ser entregues a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, nas formas estabelecidas no Edital nº 003/2021.

O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado por relevante interesse do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA ou da Administração Pública, devidamente justificado.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER

AGUEDA KOCHINSKILOPES

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA

Comissão de Credenciamento

Daniele Santos



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

14 de março de 2022

PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO: 1949 de 09 de março de 2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação Edital de Credenciamento 003/2021

Despacho n.º 014/2022

Cumprimentando cordialmente, em atenção ao pedido contido no bojo do presente Protocolo sob o n.º **1949/2022**, em que a Secretaria Municipal de Saúde, apresenta pedido para prorrogação do Edital de Credenciamento n.º 003/2021, passamos a expor e esclarecer o que segue.

Preliminarmente destacamos que há previsão de prorrogação do instrumento convocatório consta da Cláusula Quarta, vejamos:

*"O prazo de vigência deste credenciamento é de 06 (seis) meses, **podendo ser prorrogado a critério do Município**, contados do dia seguinte à publicação do edital na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Mandirituba."*

Ademais destaca-se que devem ser respeitadas todas as condições dispostas do art. 2º da Lei Municipal n.º 1042/2019.

Por fim esta Procuradoria recomenda que seja providenciado o mais breve possível procedimento regular de contratação, qual seja o concurso público ou até mesmo processo seletivo simplificado, uma vez que a vedação oposta pelo art.8º, inciso V da Lei n.º 173/2020 não encontra-se em vigência, bem como considerando a existência da Ação Civil Pública n.º 0000060-28.2022.5.09.0130, questionando a ausência de concurso.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Mandirituba, 14 de março de 2022.


Evandro Krachinski Duarte
Procurador Geral
OAB (PR) n.º 45.095


Luiz Felipe da Rocha
Procurador Municipal
OAB (PR) n.º 47.219


Leticia Pires da Silva Bosa
Assessora Jurídica
OAB (PR) n.º 95.046



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Civil Pública Cível
0000060-28.2022.5.09.0130

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/02/2022

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) JUIZ(A) TITULAR DA MMª __ VARA DO
TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 84,
Curitiba/PR, neste ato representado pelo Procurador do Trabalho adiante assinado, com
base nos arts. 127 e 129, III, da Constituição da República, no inc. III do art. 83 da Lei
Complementar nº 75/93, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ajuizar

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

em face de

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, com sede à Tv. Augusto
Dissenha, 44 - Centro, Mandirituba - PR, 83.800-000, na pessoa de seu representante
legal, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022

000598

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0001949/2022

Número do processo: 0001949/2022
Requerente: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE
Beneficiário: 4659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Solicitação: 100 - CREDENCIAMENTO

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3
Número do processo: 0001949/2022

Local do parecer: 001.004.014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 10:25:15

Parecer: CONSIDERANDO O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA PARA PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021 E O DESPACHO JURÍDICO 014/2022 ONDE DESTACA A PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO.

DEVOLVEMOS ESTE PROTOCOLO PARA QUE ESTA SECRETARIA NA PESSOA DA SR. DANIELE DOS SANTOS (SECRETÁRIA) E DA SR.A MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 754/2021) NOS DÊ CIENCIA DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DESPACHO 014/2022 NA QUAL ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACATA NA INTEGRA.

AT.TE,

Mandirituba - PR, 17 de Março de 2022.



Roberto Incencio Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022

000599

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0001949/2022

Número do processo:	0001949/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	5 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Beneficiário:	4659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
Solicitação:	100 - CREDENCIAMENTO				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0001949/2022

Local do parecer: 001.013.001 - SAÚDE RECEPÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 14:50:38

Parecer: Em resposta ao parecer anterior, estamos cientes das informações contidas no despacho 14/2022 do Jurídico. Informamos também, que segue em andamento o processo de pedido para abertura de concurso público, sobre o protocolo 1627/2022.

Mandirituba - PR, 17 de Março de 2022.

Bruna Aparecida da Cruz

C. Fehlauer

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Fornecedora

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador: BEC46052

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS,
ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ n.º 76.105.550/0001-37 representada por seu Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia e neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Daniele dos Santos e pela Comissão de Credenciamento instituída pelo Decreto 754/2021, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8666/1993 e alterações, considerando que:

- O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA publicou em 20/09/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização das atividades e atribuições da rede municipal de saúde.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital Retificado, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de um período de 7 (sete) meses.

- O edital de Chamamento Público nº 003/2021 de sua vigência estabelece a possibilidade de prorrogação em seu item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas Jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento nº 003/2021. **RESOLVE** prorrogar o prazo de vigência do edital de Credenciamento nº 003/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 003/2021 E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento 003/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, por este termo, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir de 21/03/2022.

A entrega das documentações por parte dos interessados a participar do credenciamento poderão ser entregues a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, nas formas estabelecidas no Edital nº 003/2021.

O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado por relevante interesse do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA ou da Administração Pública, devidamente justificado.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER

AGUEDA KOCHINSKILOPES

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA

Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador: E3699373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 995/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.270,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 14.270,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510) 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV

07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório de pareceres por processos

000601

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0001949/2022

Número do processo: 0001949/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

Beneficiário: 4659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Solicitação: 100 - CREDENCIAMENTO

Código do parecer: 5

Número do processo: 0001949/2022

Local do parecer: 001.004.014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/03/2022 10:36:37

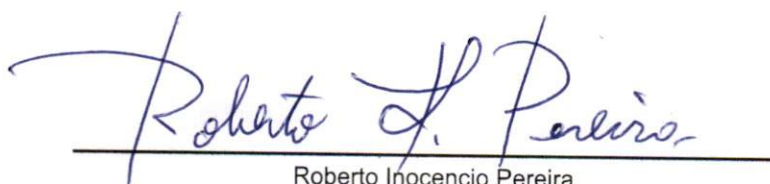
Parecer: DIANTE DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL NA DATA DE HOJE (18/03/2022) DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL 003/2021 PARA SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM FEITA POR ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 754/2021.

SEGUE PARA ARQUIVAMENTO.

OB.S: ESTA COMISSÃO PEDE PARA QUE SE ATENTEM AO SALDO DESTE PROCESSO EM FUTURAS CONTRATAÇÕES.

AT.TE,

Mandirituba - PR, 18 de Março de 2022.



Roberto Inocencio Pereira